



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 120/2025
27 de maio de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **Pedro Bizerra Moura** e dá Outras Providencias.

Maria Aparecida De Oliveira, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** em favor de **Pedro Bizerra Moura**, Coordenador Ambiental, matrícula nº 460 portador do CPF nº ***.573.***-44. Para deslocar-se, aproximadamente às 08 horas, do município de Ji-Paraná aos municípios consorciados (Porto Velho, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim e Nova Mamoré) em conjunto com a Comissão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, visando a realização de visitas técnicas para orientações e acompanhamento do processo de desativação dos lixões, visto que o prazo para essa etapa encerrou-se em agosto de 2024, contudo, diversos municípios, especialmente os que passaram por renovação de gestão, não conseguiram se adequar em tempo hábil.

Diante dessa realidade, o Consórcio, sensível às dificuldades enfrentadas pelos novos gestores, solicitou oficialmente à SEDAM a concessão de um novo prazo para cumprimento das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010).

Atendendo ao pedido, a SEDAM concedeu uma nova janela de adequação, condicionada à apresentação, por parte do consórcio, de um plano de trabalho atualizado e de uma lista dos municípios que desejam aderir a essa nova etapa. Assim, o consórcio assumiu o papel de apoiar diretamente os municípios na organização das informações e na elaboração dos documentos exigidos, realizando visita in loco conjuntamente. O retorno está previsto para dia 31/05/2025 às 18 horas.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 1.500,00 (trezentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Maria Aparecida De Oliveira
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 27/05/2025 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **77864** e o código verificador **5E23EC41**.